



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA–FUNEC
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA – UNEC
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Edital IC Nº 01/2024 de fevereiro de 2024

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Centro Universitário de Caratinga – UNEC torna público o presente edital que estabelece normas e procedimentos para a seleção de docentes e estudantes para o **Programa de Iniciação Científica do UNEC (PICIU)**, para a vigência de **01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025**.

Trata-se de um programa voltado para a Iniciação à Pesquisa de Estudantes de Graduação Universitária. Ele visa fundamentalmente incentivar a carreira científica dos estudantes de graduação que apresentem bom desempenho acadêmico, preparando-os para a Pós-Graduação e para uma melhor atuação profissional. Para tanto, esses estudantes participam ativamente de projetos de pesquisa com reconhecida qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, de forma individual e continuada.

1. Descrição dos programas

A) Bolsa de Iniciação Científica fomentada pela FUNEC

O Programa Bolsista de Iniciação Científica da FUNEC, apresentado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, sob a responsabilidade da Coordenação de Pesquisa, tem por objetivo dar incentivo na quitação das mensalidades, para estudantes de desempenho acadêmico exemplar, através do oferecimento de bolsa/desconto no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), durante o período de desenvolvimento do projeto.

Para cada projeto de pesquisa, será destinada **UMA BOLSA de Iniciação Científica**, com duração de 12 meses, ou seja, dois semestres.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA–FUNEC
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA – UNEC
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

O desconto será concedido **após a aprovação** pela Coordenação de Pesquisa, de relatório semestral (parcial e final) de produtividade do bolsista, durante o período estabelecido para a realização do projeto de Pesquisa.

B) Iniciação Científica Voluntária

O Programa de **Iniciação Científica Voluntária** da FUNEC, também apresentado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, sob a responsabilidade da Coordenação de Pesquisa, tem por objetivo dar oportunidade a estudantes do Centro Universitário de Caratinga - UNEC, que se interessem em participar de projetos de pesquisa sob orientação de docentes da instituição, mas que **não recebem bolsa de órgãos financiadores**.

A modalidade de Iniciação Científica Voluntária, estará disponível para estudantes que não forem selecionados para usufruir das bolsas por limitação de vagas, por usufruírem de outras bolsas na instituição (PROUNI, FIES, ou qualquer outro benefício que resulte em desconto nas mensalidades) ou ainda por apresentarem vínculo empregatício.

2. Objetivos dos programas

- 2.1. Despertar vocação científica e incentivar o talento dos estudantes de graduação.
- 2.2. Proporcionar aos estudantes, orientados por docentes qualificados, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos.
- 2.3. Estimular e desenvolver o pensamento científico e a criatividade despertada a partir do confronto com os problemas de pesquisa.
- 2.4. Estimular docentes do UNEC com reconhecida excelência na produção do conhecimento científico a incorporar estudantes de graduação em seus trabalhos de pesquisa.
- 2.5. Preparar esses estudantes para a Pós-Graduação.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA–FUNEC
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA – UNEC
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

3. Inscrição

3.1. Para todos os programas de Iniciação Científica o período de inscrição será de **15 de fevereiro de 2024 a 26 de março de 2024**.

3.2. O processo será inteiramente eletrônico e as inscrições deverão ser realizadas através da Área de Inscrição do Aluno e da Área do Docente, disponíveis no site da instituição.

3.3. No ato da inscrição o estudante deverá optar por um dos programas:

INICIAÇÃO CIENTÍFICA FUNEC (Bolsista) - nesse programa o estudante irá concorrer às 10 (dez) bolsas PICIU.

- Nessa opção, os estudantes que estiverem em lista de espera poderão ser convidados a optar por vagas no Programa de Iniciação Científica Voluntária, quando houver.

INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA (Sem Bolsa) - nesse programa o estudante irá concorrer às vagas específicas para Iniciação Científica Voluntária.

- Uma vez escolhido o programa no ato da inscrição, não será permitido realizar alteração.
- É obrigatório que os estudantes e docentes orientadores tenham seus currículos cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes.

3.4. Durante a inscrição o **estudante** deverá efetuar um cadastro inicial com o preenchimento de dados pessoais, indicação do orientador responsável ou se disponibilizar a ser direcionado a uma sugestão de projeto e/ou uma sugestão de orientador responsável.

3.5. O estudante deverá enviar junto à inscrição, em arquivo pdf, uma **carta de interesse**, apresentando os motivos que o levaram a se interessar em participar do PICIU.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA–FUNEC
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA – UNEC
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

3.6. No momento da inscrição do **docente** orientador será necessário inserir dados pessoais, além de **todos os dados do projeto de Iniciação Científica** e anexar o arquivo PDF do projeto a ser desenvolvido conforme as Normas para escrita de Projeto de Pesquisa do UNEC, **ou de sugestão/proposta de Projeto de Pesquisa** a ser escrito pelo bolsista/voluntário de Iniciação Científica.

3.7. Poderão atuar como orientadores os **docentes ativos com vínculo empregatício no semestre vigente** com a FUNEC, que voluntariamente se **dispuserem para desempenhar tal função** além dos Professores/Pesquisadores Colaboradores Voluntários (de instituições parceiras/convidadas).

3.8. Os docentes interessados em trabalhar como orientadores, que possuírem carga horária para tal função, deverão **solicitar autorização para utilização de carga horária disponível em contrato de trabalho** estabelecido para cada semestre, junto à **Pró-reitoria de Ensino**.

3.9. A **autorização da Pró-reitoria de Ensino** deverá ser anexada junto ao cadastro do docente.

4. Processo de avaliação

4.1. Após o período de inscrições, cada solicitação será avaliada de acordo com os seguintes quesitos:

a) Desempenho acadêmico (média aritmética simples das notas) do estudante nos últimos 2 (dois) anos, ou durante o período desde a matrícula quando este for menor que 2 (dois) anos.

b) Carta de Interesse.

4.2. Caso o estudante opte por concorrer ao PICIU como bolsista, deverá ainda anexar, em arquivo pdf, uma **declaração de que não usufrui de nenhum benefício** que lhe conceda desconto nas mensalidades do curso de graduação ou pós-graduação em que se encontra matriculado.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA–FUNEC
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA – UNEC
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

4.3. A seleção de bolsistas será realizada através da avaliação da média aritmética simples das notas (50%) e carta de interesse (50%).

4.4. A classificação será divulgada em ordem decrescente por número de inscrição.

4.5. Os dez primeiros classificados terão a oportunidade de receber a bolsa, e os demais candidatos serão direcionados para o PICIU voluntário.

5. Divulgação dos resultados

5.1. O resultado do processo seletivo (notas e pareceres) está previsto para ser divulgado no dia **29 de março de 2024**.

6. Das Bolsas do PICIU

6.1. As bolsas serão distribuídas, de acordo com a quota institucional concedida anualmente pelo departamento financeiro da FUNEC aos primeiros colocados, de uma avaliação de desempenho acadêmico e carta de interesse (conforme descrito no item 4.1), sendo que os próximos classificados ficarão aguardando em lista de espera.

6.2. Para o período de 2024/2025 serão oferecidas 10 (dez) bolsas.

6.3. Os estudantes que não forem contemplados com bolsa (lista de espera) serão convidados a desenvolver suas pesquisas de forma voluntária (sem bolsa), respeitando o número de vagas nos projetos em desenvolvimento.

7. Vigência do projeto

7.1. Os programas oferecidos nesse edital terão **duração de 12 meses**, de **01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025**.

- Não haverá renovação automática de bolsas/projetos, pois as indicações serão sempre realizadas anualmente.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA–FUNEC
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA – UNEC
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

- Caso haja interesse na continuidade do projeto, uma nova inscrição deverá ser efetuada durante o período estabelecido.

7.2. Caso a vigência do projeto necessite ser interrompida por qualquer motivo, o estudante e/ou orientador responsável deverão comunicar imediatamente à Coordenação de Pesquisa do UNEC, através de relatório parcial (para bolsistas) ou de produtividade (para voluntários) (disponível no site da instituição).

7.3. Constituem motivos para a interrupção automática da vigência do projeto: a conclusão, desistência ou abandono do curso, trancamento de matrícula, bem como a perda de vínculo do estudante, por qualquer outra forma, com a instituição, além do recebimento de outra bolsa através de qualquer órgão de fomento.

7.4. A vigência do projeto será mantida durante o período de férias acadêmicas, uma vez que as atividades de pesquisa não deverão ser interrompidas.

8. Pagamento e valor das bolsas

8.1. O pagamento/concessão de desconto será realizado mensalmente, no semestre subsequente por meio de autorização da Pró-reitoria de Pesquisa junto ao departamento financeiro, decorrente da aprovação dos relatórios parciais e/ou finais dos projetos de pesquisa pela Coordenação de Pesquisa.

8.2. O valor da bolsa/desconto será de R\$ 300,00 (trezentos) reais em cada mensalidade correspondente aos 6 (seis) meses subsequentes à aprovação do relatório parcial e final do projeto de pesquisa.

9. Aspectos Éticos

9.1. Para a concessão da bolsa ou vaga (voluntário), será necessário encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa, no prazo de 90 dias a contar do início



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA–FUNEC
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA – UNEC
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

do projeto, todos os documentos comprobatórios referentes à aprovação da pesquisa nas Comissões de Ética, sendo de responsabilidade dos envolvidos o acompanhamento da autorização e envio da aprovação à secretaria do programa.

9.2. De acordo com a Res. CNS nº 466/12, “toda pesquisa envolvendo seres humanos deverá ser submetida à apreciação de um Comitê de Ética em Pesquisa antes de se iniciar os experimentos”. A missão do CEP é salvaguardar os direitos e a dignidade dos participantes da pesquisa.

9.3. Tratando-se de projeto que envolva experimentação com animais deve-se observar a Lei nº 11.794/2008 e submeter o projeto de pesquisa para apreciação ética da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA/FUNEC. A CEUA, instalada no Hospital Veterinário Joaquim Felício, tem por finalidade analisar protocolos de ensino e pesquisa que envolvam a criação e a utilização de animais.

10. Requisitos e compromissos do estudante bolsista e voluntário

10.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação durante toda a vigência do projeto.

10.2. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

10.3. Cumprir com máximo empenho e interesse toda a programação estabelecida no projeto de pesquisa, com carga horária mínima de 12 horas semanais.

- **O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.**

10.4. Cumprir rigorosamente todas as datas e prazos estabelecidos no calendário do programa.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA–FUNEC
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA – UNEC
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

10.5. Entregar os relatórios parcial e final de atividades, conforme prazos estabelecidos pela Coordenação de pesquisa, condição *sine qua non*, para o recebimento da bolsa de Iniciação Científica.

11. Requisitos e compromissos do orientador

11.1. Possuir **vínculo empregatício ativo** como docente, professor/pesquisador colaborador **voluntário** junto à FUNEC.

11.2. Utilizar carga horária disponível no contrato de trabalho para cada semestre letivo, com o **aval da Pró-reitoria de Ensino**, ou se voluntariar ao exercício da orientação científica.

11.3. Possuir preferencialmente titulação de doutor, ou de perfil equivalente, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

11.4. O orientador deverá estar, preferencialmente, credenciado nos cursos de pós-graduação.

11.5. Controlar a frequência e dedicação do estudante no desenvolvimento do projeto de pesquisa, devendo comunicar imediatamente à Coordenação de Pesquisa do UNEC, o descumprimento dos compromissos atribuídos e assumidos pelo estudante.

11.6. O orientador deverá incluir o nome do estudante nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.

11.7. É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu(s) estudante(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa/vaga(s) retorna(m) à coordenação do programa.

11.8. É vedada a troca de estudante durante a vigência da pesquisa. Em casos de impossibilidade de recebimento da bolsa, a mesma retornará à coordenação do programa.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA–FUNEC
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA – UNEC
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

12. Disposições Finais

12.1. As atividades de Iniciação Científica deverão ser realizadas nos *campi* da UNEC, devendo os envolvidos comunicar à Coordenação de Pesquisa sobre os casos de afastamentos, ou quaisquer outros contratemplos.

12.2. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Pesquisa do UNEC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3. Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do UNEC.

Caratinga, 15 de fevereiro de 2024.

Prof. Mestre Antônio Fonseca da Silva

Reitor

Prof. DSc. Eugênio Maria Gomes

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão

Prof. DSc. Marina Matos de Moura Faíco

Coordenadora de Pesquisa